



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022
DSEI LESTE DE RORAIMA – CONVÊNIO Nº 878441/2018
FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PSS Nº 002/2022

ASSUNTO: Análise de recursos – etapa de análise curricular

No dia 04 de abril de 2022 às 10:00h, na sala de reunião do escritório da Fundação São Vicente de Paulo em Boa Vista, reuniram-se os membros da Comissão Examinadora do PSS nº 002/2022, estando presentes Márcio Sidney Cavalcante (representante do DSEI Leste de Roraima), Adelinaldo Rodrigues da Silva (representante do CONDISI DSEI Leste de Roraima), Aldemar Marinho de Brito e Adalciany Souza da Silva Mangabeira Igreja (representantes da Fundação São Vicente de Paulo), para julgar os recursos impetrados por candidatos que discordaram de suas pontuações na classificação prévia, referente a análise curricular, divulgada no dia 28/03/2022, tendo como resultado de julgamento:

01. Técnico em Enfermagem

NOME	DECISÃO	MOTIVO
Neurivan Araújo Borges	Deferido	Candidato possui experiência profissional de 41 (quarenta e um) meses, ficando com a pontuação de experiência = 8,2
Denise Marcelino dos Santos	Deferido	Candidata é indígena e enviou documentação comprobatório no ato da inscrição, ficando com pontuação por ser indígena = 6
José Jarles Costa Alencar	Deferido	Candidato possui experiência profissional de 55 (cinquenta e cinco) meses, ficando com a pontuação de experiência = 11
Júlia da Costa Damasceno	Deferido	Candidata é indígena e enviou RANI no ato da inscrição, ficando com pontuação por ser indígena = 6 Candidata possui 01 (um) mês de experiência profissional, ficando com pontuação por experiência = 0,2
Nayandra Aguiar Salvador	Deferido parcialmente	1) Candidata possui curso com carga horária de 120h, ficando com pontuação = 0,5 2) Candidata não informou no currículo o período inicial e final da experiência

A



		profissional (conforme estabelecido no edital)
Aurea Silva da Cruz	Deferido	Candidata possui experiência profissional de 35 (trinta e cinco) meses, ficando com a pontuação de experiência = 7
Edilasomara Sampaio	Deferido	Candidata é indígena e enviou RANI no ato da inscrição, ficando com pontuação por ser indígena = 6
Vanessa Fernandes Ribeiro	Deferido	Candidata é indígena e enviou RANI no ato da inscrição, ficando com pontuação por ser indígena = 6
Brenda Siqueira de Souza	Indeferido	Não há comprovação em carteira e/ou outro meio do tempo de serviço de cuidador de paciente acamado.
Thainara Sousa Alves	Indeferido	Não consta no currículo da candidata período de tempo de serviço bem como carga horária dos cursos realizados
Alziráia Nascimento Padrinho	Indeferido	A análise é feita com base no currículo enviado no ato da inscrição, não sendo possível analisar currículos enviados após o período de inscrição.
Marina Ferreira de Oliveira	Indeferido	Não consta no currículo da candidata o período, conforme edital, de experiência profissional.
Cristina Mendes Coutinho	Indeferido	Foram computados pontuação conforme currículo enviado pela candidata no ato de sua inscrição.
Lúcio Elber Licarião Távora Sobrinho	Indeferido	Conforme item 7.2 do edital, não poderá sobrepor período de experiência.
Evanildo Guilherme Panim	Indeferido	Pontuação conferida conforme currículo apresentado no ato da inscrição

02. Enfermeiro (a)

NOME	DECISÃO	MOTIVO
Regina Correa de Souza	Deferido	1) Computado 02 (dois) meses de experiência profissional = 0,4 pontos 2) Computados cursos de capacitação = 1,2 pontos
Lucas de Souza Matias	Deferido parcialmente	1) Feito correção no nome do candidato (de Lucas de Souza Melo para Lucas de Souza Matias). 2) Período de estágio só são computados para candidatos indígenas. 3) Período com voluntário não computa ponto de experiência.



Janeide Miranda Silva	Deferido parcialmente	1) Computado período de experiência conforme currículo apresentado no ato da inscrição, ficando pontuação por experiência = 12 2) Os cursos apresentados no currículo não possuem carga horária
Marcos Vinicius Gomes Barbosa	Deferido parcialmente	1) Computado período de experiência conforme currículo apresentado no ato da inscrição, ficando pontuação por experiência = 7,2 2) Candidato só pontuou como período de experiência a partir de sua graduação (2010).
Fabilene Teixeira de Souza Costa	Indeferido	Pontuação dada conforme currículo apresentado no ato da inscrição.
Wera Tércila Oliveira Habert	Indeferido	Pontuação dada conforme currículo apresentado no ato da inscrição.
Célio Torquato Dantas	Indeferido	Candidato já obteve nota máxima nos quesitos apresentados no currículo enviado no ato da inscrição.
Bruno Tomaz Oliveira Werner	Indeferido	1) Candidato não colocou no currículo período de experiência profissional. 2) Candidato não especificou período da especialização e instituição.
Halisson Pedro de Menezes Rezende	Indeferido	1) Candidato não especificou mês de início e término da experiência profissional (tendo sido considerado pontuação mínima para o quesito em questão) 2) Conforme item 7.2 do edital, não poder sobrepor o período de experiência.
Romerson Alves Ferreira	Indeferido	Candidato não especificou no currículo o período de experiência profissional.
Bruno Costa Soares	Indeferido	Pontuação dada conforme currículo apresentado no ato da inscrição.
Andrês Guarany Pereira de Oliveira	Indeferido	Candidato não colocou o período de experiência profissional referente ao tempo de atuou como instrutor em curso de técnico em enfermagem.
Anna Lucia dos Reis Freire	Indeferido	Pontuação dada conforme currículo apresentado no ato da inscrição.
Alison Paulinelle Conrado da Costa	Indeferido	Candidato não especificou período de experiência no currículo enviado no ato da inscrição.
Taylandia Rossi Albuquerque	Indeferido	1) Candidata não especificou período de experiência no currículo enviado no ato da inscrição.



		2) Candidata no ato da inscrição não enviou documento que comprovasse ser indígena
--	--	------------------------------------------------------------------------------------

03. Assistente Social

NOME	DECISÃO	MOTIVO
Poliana Yara das Chagas Silva Paiva	Deferido	Computado 25 (vinte e cinco) meses de experiência, tendo pontuação nesse quesito = 5
Edmar Gomes de Lima	Indeferido	Candidata não colocou carga horária nos cursos de aperfeiçoamento.
Marilucieli Ribeiro da Silva	Indeferido	Candidata não colocou no currículo período de experiência bem como a carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.
Katia Vidal Braga Feitosa	Indeferido	Candidata não colocou no currículo período de experiência bem como a carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

04. Agente de Combate a Endemias

NOME	DECISÃO	MOTIVO
Tânia da Silva Ângelo	Deferido	Candidata possui cursos de capacitação conforme apresentado em currículo, obtendo nesse quesito nota = 1,5
Denise Silva Souza	Indeferido	Pontuação dada conforme currículo apresentado no ato da inscrição.
Gideon Silva Souza	Indeferido	Pontuação dada conforme currículo apresentado no ato da inscrição.
Alisson da Silva Carneiro	Indeferido	Pontuação dada conforme currículo apresentado no ato da inscrição.

05. Farmacêutico (a)

NOME	DECISÃO	MOTIVO
Renata Pâmella da Silva Mota	Deferido <i>parcialmente</i>	1) Computado tempo de experiência, tendo pontuação nesse quesito = 11 2) Conforme item 7.2 do edital não poderá haver sobreposição de período de experiência.
Darlete Oliveira de Sousa	Deferido <i>parcialmente</i>	1) Computado tempo de experiência, tendo pontuação nesse quesito = 3,8



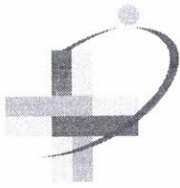
		2) No currículo apresentado no ato da inscrição não há período dos cursos de aperfeiçoamento bem como carga horária.
Daniele Cazoni Balthazar Martins	Deferido	Feita correção do nome da candidata (de Danielen Cazoni Balthazar Martins para Daniele Cazoni Balthazar Martins)
Letícia Fonseca Câmara Guerra	Indeferido	Candidata não especificou no currículo período de experiência e nem carga horário dos cursos de aperfeiçoamento realizados.
Alan Diego Silva Frade	Indeferido	Conforme item 7.2 do edital não poderá haver sobreposição de período de experiência.

06. Psicólogo (a)

NOME	DECISÃO	MOTIVO
Carlos Roberto dos Prazeres Santos	Deferido	Feita correção do nome do candidato (de Roberto dos Prazeres Santos para Carlos Roberto dos Prazeres Santos)
Rozianne Melville Messa	Indeferido	Candidata não especificou período do tempo de experiência conforme item 4.7 do edital
Ana Paula Castro de Oliveira	Indeferido	Candidata não especificou período do tempo de experiência conforme item 4.7 do edital

07. Gestor em Saneamento Ambiental

NOME	DECISÃO	MOTIVO
Maria Francisca da Silva dos Anjos	Deferido parcialmente	1) Computado pós-graduação = 3 2) Candidata não especificou período do tempo de experiência conforme item 4.7 do edital. 3) Computado os cursos de aperfeiçoamento referente ao cargo pretendido.
Sarah Wysllana Souza Viana	Indeferido	Candidata não especificou período do tempo de experiência conforme item 4.7 do edital
Felipe Afonso dos Anjos da Costa	Indeferido	Candidato obteve pontuação conforme currículo apresentado no ato da inscrição.



08. Apoiador Técnico em Saneamento

NOME	DECISÃO	MOTIVO
Moises Silva Pereira	Indeferido	Candidato não especificou período do tempo de experiência conforme item 4.7 do edital
Renata Ximenes Ferrira	Indeferido	O arquivo enviado pela candidata está corrompido, não sendo possível leitura do currículo.
Laryssa Pereira da Silva	Indeferido	Pontuação dada conforme currículo apresentado no ato da inscrição.
Thiago Coelho Cardoso	Indeferido	Pontuação dada conforme currículo apresentado no ato da inscrição.
Acildo Macuxi Carneiro	Indeferido	1) Pontuação dada conforme currículo apresentado no ato da inscrição. 2) Período de experiência como AIS não gera pontuação para o cargo pretendido.

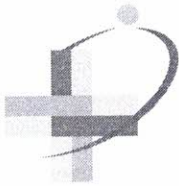
09. Nutricionista

NOME	DECISÃO	MOTIVO
Izadora Pinto da Costa	Deferido parcialmente	1) Candidato não especificou período do tempo de experiência conforme item 4.7 do edital. 2) Computado pós-graduação = 3 pontos
Luana de Lima Cunha	Indeferido	Conforme item 7.2 do edital não poderá haver sobreposição de período de experiência.
Valdênia Souza da Costa	Indeferido	Pontuação dada conforme currículo apresentado no ato da inscrição.
Carlessandra Martins Uchoa	Indeferido	Pontuação dada conforme currículo apresentado no ato da inscrição.

10. Cirurgião Dentista

NOME	DECISÃO	MOTIVO
Hugo Alessandro dos Santos Carvalho	Deferido	Candidato possui 13 (treze) meses de experiência profissional, obtendo pontuação nesse quesito = 2,6
Elisa Maria Costa	Indeferido	Candidato não especificou período do tempo de experiência conforme item 4.7 do edital.

A



Daniela Maria de Araújo Rosa	Indeferido	Candidata não especificou período do tempo de experiência conforme item 4.7 do edital.
Marcos Vinicius Aquino de Arruda	Indeferido	Candidato não especificou período do tempo de experiência conforme item 4.7 do edital.
Karoline Souza Furtado	Indeferido	Candidata não especificou no currículo, apresentado no ato da inscrição, carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.
Renê Alef Gomes da Silva	Indeferido	1) Período de estágio só computa para candidato indígena. 2) Candidato não especificou período do tempo de experiência conforme item 4.7 do edital.

11. Apoiador Técnico em Atenção à Saúde

NOME	DECISÃO	MOTIVO
Patrícia Araújo de Oliveira	Deferido parcialmente	1) Computado período de estágio durante formação por se tratar de candidata indígena, tendo como pontuação nesse quesito = 4,6 2) O período de estágio como Técnico em Enfermagem não computa ponto uma vez que o cargo pretendido é de nível superior.
Cleuberth Menezes Tavares	Deferido	Candidato possui experiência profissional, tendo pontuação nesse quesito = 11,6
Jucimar dos Santos Pereira Silva	Indeferido	Candidato não especificou período do tempo de experiência conforme item 4.7 do edital.
Eduarda Sampaio Muniz Ferreira	Indeferido	No currículo apresentado no ato da inscrição não apresentou tempo de experiência e estágios.

Deste modo nada tendo mais a discutir lavro a presente ata para que seja dado os devidos encaminhamentos.

Aldemar Marinho de Brito
Presidente da Comissão Examinadora